

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 088/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TIMON/MA POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA A.O.S SOFTWARE LTDA.**

Por este instrumento, o **MUNICIPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310, telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sua Secretária Municipal de Saúde a Senhora **DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI, CPF 004.758.803-90, residente e domiciliada na Travessa Timbiras, 204, Centro, Timon/MA, e a empresa **A.O.S SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.980/0001-33, com sede na Q 06, Casa 07, Sala A, Dirceu I- Itararé, Teresina/PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Armstrong de Oliveira Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 688.828.153-15, RG: 21.376.958 SSP/PI, firmam o presente **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023**, sujeitando as partes a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, pelas condições estabelecidas no Edital e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 088/2023, nos termos do permissivo legal art. 57, II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, (01/08/2026), a contar da assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Timon/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 088/2023.

Dávila

Adilson

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 01 de agosto de 2025.

Dávila Claudino

Dávila Claudino de O. Costa Bezerra
Secretária de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 07/2025-GP
CONTRATANTE

Armstrong de Oliveira Silva

Armstrong de Oliveira Silva
A.O.S SOFTWARE LTDA
CNPJ: 10.368.980/0001-33
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Mireia Janna Torres CPF Nº. 926.635.673-53
2. Brenda Maria Moura Silva CPF Nº. 077.208.563-33

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento à servidora efetiva, **LAURA CHRISTINNE SILVA SIQUEIRA MATOS**, CPF nº 064.598.233-40, matrícula nº 2194590-1, ocupante do cargo de Professora Classe Inicial I 20h, desta Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 15/07/2025.

Parágrafo único. O Afastamento poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 433/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 16 de Julho de 2025.

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA MARIA MACHADO DE SOUSA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **90 (Noventa) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **MARIA MACHADO DE SOUSA**, CPF nº 503.803.113-72, matrícula nº 8348, ocupante do cargo de Professora Classe E-6, com lotação na EMEF JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 1375/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 444/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 16 de Julho de 2025.

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA MAURÍCIO ANGELO DA SILVA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **180 (Cento e Oitenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **MAURÍCIO ANGELO DA SILVA**, CPF nº 201.136.763-87, matrícula nº 7724, ocupante do cargo de Professora Classe E-7, com lotação na EMEF NEY RODRIGUES VASCONCELOS, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 1377/2025/SEMED.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se o extrato de aditivo de contrato nº 048/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII - Edição nº 3.195, do dia 02 de julho de 2025.

ONDE SE LÊ: 02/07/2026

LEIA-SE: 01/07/2026

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025 - PND**

A Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA torna pública a retificação do Edital nº 02/2025, referente ao Programa Nacional Docente - PND, publicado em 25 de junho de 2025.

ONDE SE LÊ:

"ANEXO DO CRONOGRAMA PREVISTO PND COMO ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep. Data Prevista: 28/10/2025."

LEIA-SE:

"ANEXO D CRONOGRAMA PREVISTO PND COMO ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep. Data Prevista: 26/10/2025."

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 29 de julho de 2025.

Ana Cristina de Castro

Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025 - PND**

A Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA torna pública a retificação do Edital nº 02/2025, referente ao Processo Seletivo do Programa Nacional Docente - PND, originalmente publicado em 25 de junho de 2025.

A presente retificação trata da alteração da data prevista para a aplicação da Prova Nacional Docente pelo INEP, conforme segue:

ONDE SE LIA:

"Data prevista: 28/10/2025."

PASSA A LER-SE:

"Data prevista: 26/10/2025."

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, ocorrida em 29 de julho de 2025.

Timon/MA, 30 de julho de 2025.

Ana Cristina de Castro

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 03/2025-SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1930/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em gestão de convênios federais e estaduais, prestação de contas, sua correta aplicação pelo poder executivo municipal, em relação à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA, bem como desenvolvimento de trabalho, ferramentas e atividades de apoio, atuação e acompanhamento de convênios, contratos, repasses e demais questões administrativas pertinentes, em atendimento às necessidades da infraestrutura municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em gestão de convênios federais e estaduais, prestação de contas, sua correta aplicação pelo poder executivo municipal, em relação à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon/MA, bem como desenvolvimento de trabalho, ferramentas e atividades de apoio, atuação e acompanhamento de convênios, contratos, repasses e demais questões administrativas pertinentes, em atendimento às necessidades da infraestrutura municipal, **RATIFICO** o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de **R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, em favor da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA**, conforme proposta e demais documentações pertinentes vinculadas ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso III, alínea "C" da Lei nº 14.133/2021 e atuado no processo administrativo nº 1930/2025. Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 30 de julho de 2025.

Marcel Almeida Soares

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Portaria nº 022/2025 - GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 088/2023 - FMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato (12 meses). **Fundamentação legal:** art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado(a):** A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.980/0001-33. **Data de Assinatura:** 01/08/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024.

Processo Administrativo 2420/2025-SEMG

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal -SEMG, CNPJ da Contratante nº 06.115.307.0001-14.

Contratado: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 14.582.607/0001-31.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de estudos e projetos de engenharia para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Timon.

Vigência: 05/08/2025 Até 05/08/2026.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "f", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025**, nos termos descritos abaixo;